



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLV
EDIÇÃO EXTRA

Em 29 de agosto de 2019.

Atos do Executivo

RESOLUÇÃO Nº 21.

29 de Agosto de 2019.

Aprova a Alteração do Plano Municipal de Saúde, Diretriz 1 – Objetivo 1.1, com a meta: Implantar Programas e Políticas Propostas pelo Ministério da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, em sua **201ª (Ducentésima primeira)** Reunião Ordinária, realizada no dia **29 de Agosto de 2019**, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

(1) - *Aprova a Alteração do Plano Municipal de Saúde, Diretriz 1 – Objetivo 1.1, com a meta: Implantar Programas e Políticas Propostas pelo Ministério da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;*

(2) - *Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Princesa Isabel-PB, em 29 de Agosto de 2019.
(29/08/2019).*

Atenciosamente;

*Mikaely Belo dos Santos
Presidente do CMS*

RESOLUÇÃO Nº 22.

29 de Agosto de 2019.

Aprova a Alteração da Programação Anual de Saúde – PAS, Diretriz 1 – Objetivo 1.1, com a meta: Implantar Gerentes de Atenção Básica a Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, em sua **201ª (Ducentésima primeira)** Reunião Ordinária, realizada no dia **29 de Agosto de 2019**, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

(1) - *Aprova a Alteração da Programação Anual de Saúde – PAS, Diretriz 1 – Objetivo 1.1, com a meta: Implantar Gerentes de Atenção Básica a Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;*

(2) - *Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Princesa Isabel-PB, em 29 de Agosto de 2019.
(29/08/2019).*

Atenciosamente;

*Mikaely Belo dos Santos
Presidente do CMS*



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLV
EDIÇÃO EXTRA

Em 29 de agosto de 2019.

Atos do Executivo

RESOLUÇÃO Nº 23.

29 de Agosto de 2019.

Aprova o Relatório de Análise dos Balancetes referente ao período de Janeiro a Julho de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, em sua **201ª (Ducentésima primeira)** Reunião Ordinária, realizada no dia **29 de Agosto de 2019**, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

- (1) - *Aprova o Relatório de Análise dos Balancetes referente ao período de Janeiro a Julho de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde;*
- (2) - *Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Princesa Isabel-PB, em 29 de Agosto de 2019.
(29/08/2019).*

Atenciosamente;

*Mikaely Belo dos Santos
Presidente do CMS*

RESOLUÇÃO Nº 24.

29 de Agosto de 2019.

Aprova a Planilha de Custos de Adequação e Reforma do Posto Âncora no Sítio

Moça Branca no valor de R\$31.914,94 (trinta e um mil, novecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos) da Secretaria Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, em sua **201ª (Ducentésima primeira)** Reunião Ordinária, realizada no dia **29 de Agosto de 2019**, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

- (1) - *Aprova a Planilha de Custos de Adequação e Reforma do Posto Âncora no Sítio Moça Branca no valor de R\$31.914,94 (trinta e um mil, novecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos) da Secretaria Municipal de Saúde;*
- (2) - *Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Princesa Isabel-PB, em 29 de Agosto de 2019.
(29/08/2019).*

Atenciosamente;

*Mikaely Belo dos Santos
Presidente do CMS*



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLV
EDIÇÃO EXTRA

Em 29 de agosto de 2019.

Atos do Executivo

RESOLUÇÃO Nº 25.

29 de Agosto de 2019.

Aprova a Declaração das Ações de Validação Executadas Pelo Município para obtenção do Selo UNICEF: Inclusão da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil no Plano Municipal de Saúde; Certificação de no mínimo 20% dos profissionais de saúde nos cursos Telelab sobre diagnóstico do HIV e da Sífilis; Disponibilização de preservativos masculinos e femininos em 100% das unidades de saúde no município; Definição da rede de hospitais de referência para o parto de risco habitual e para gestantes de alto risco.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, em sua 201ª (Ducentésima primeira) Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de Agosto de 2019, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017.

54

RESOLVE:

(1) - *Aprova a Declaração das Ações de Validação Executadas Pelo Município para obtenção do Selo UNICEF: Inclusão da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil no Plano Municipal de Saúde; Certificação de no mínimo 20% dos profissionais de saúde nos cursos Telelab sobre diagnóstico do HIV e da Sífilis; Disponibilização de preservativos masculinos e femininos em 100% das unidades de saúde no município; Definição da rede de hospitais de*

referência para o parto de risco habitual e para gestantes de alto risco.

(2) - *Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Princesa Isabel-PB, em 29 de Agosto de 2019.
(29/08/2019).*

Atenciosamente;

*Mikaely Belo dos Santos
Presidente do CMS*